



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Aos 15 dias do mês de outubro de 2025, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2025, para Registro de Preços, homologado em 15/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, J. J. VITALLI inscrita no CNPJ sob nº 08.658.622/0001-13 com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 737, Bairro Centro, Sala 03, da cidade de Frederico Westphalen/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA PINTURA E TINTA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Classificação	Empresa	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Marca / Modelo
1	1	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA	Tinta acrílica acetinada em cores claras a definir na hora da compra, de 1º linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m² a 250m² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18 litros	30	R\$ 189,00	PROPRIA
1	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
1	3	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
2	1	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA	Tinta acrílica acetinada em cores escuras a definir na hora da compra, de 1º linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m² a 250m² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18 litros	20	R\$ 189,00	PROPRIA
2	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
2	3	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
3	1	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA	Tinta acrílica acetinada em cores intermediárias a definir na hora da compra, de 1º linha com certificação pelo fabricante à base de resina acrílica, com antimoho, antiespumante, conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 200m² a 250m² por demão para uso interno e externo em embalagens de 18 litros.	10	R\$ 189,00	PROPRIA
3	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
3	3	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
4	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Tinta esmalte sintético nas cores padrões de fábrica de 1º linha com certificação do fabricante, com conservantes e agentes de proteção, com aplicação de 40 a 48m² por demão, para superfície em madeira e metal uso interno e externo, em embalagens de 3,6 litros.	30	R\$ 69,00	TINSUL
4	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
4	3	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP				
5	1	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	Tinta emborrachada de demarcação viária, de cor branca, balde de 18 litros, aprovada pela abrafatí com selo de qualidade.	50	R\$ 329,70	VIA BRASIL
5	2	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA				
5	3	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA				
6	1	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor amarela, conforme normas técnicas da "cetesh 14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	150	R\$ 245,00	propria
6	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6	3	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA				
7	1	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor vermelha, conforme normas técnicas da "cetesh 14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100	R\$ 265,00	propria
7	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
7	3	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA				
8	1	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	Tinta para demarcação viária mono componente a base de metilmetacrilato, para aplicação mecânica ou manual com secagem de no máximo 10(dez) minutos para espessura de 0,4mm na cor azul, conforme normas técnicas da "cetesh 14" e com laudo emitido por laboratório afiliado à "abipiti" balde de 18 litros.	100	R\$ 265,00	propria
8	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
8	3	PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA				
10	1	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 5 litros.	50	R\$ 60,20	ITAQUA
10	2	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA				
10	3	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
11	1	ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	Thinner no tipo líquido, composto de álcool, estere hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas, embalagens de 18 litros.	100	R\$ 185,00	propria
11	2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP				
11	3	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
12	1	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 5 litros.	30	R\$ 63,00	ITAQUA
12	2	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA				
12	3	MARE TINTAS LTDA				
13	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Aguarrás composto solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo, embalagens de 900 ml.	10	R\$ 11,00	TINSUL
13	2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP				
13	3	MARE TINTAS LTDA				
15	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Verniz incolor sintético, com filtro solar, acabamento brilhante, 1º linha certificado pelo fabricante para aplicação em madeira em áreas internas e externas, aplicação mínima de 40m² a 48m² por demão, embalagem	20	R\$ 79,99	TINSUL



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

			de 3,6 litros.			
15	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
15	3	MARE TINTAS LTDA				
16	1	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	Fundo protetor de superfícies metálicas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	20	R\$ 113,10	KRAFT
16	2	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA				
16	3	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
17	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Fundo preparador de parede acrílico, cor branca, para preparação de superfícies em alvenaria com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 200m² a 250m² por demão, embalagens de 18 litros.	25	R\$ 109,00	TINSUL
17	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
17	3	CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA				
18	1	OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA	Fundo protetor de superfícies metálicas galvanizadas, proteção anticorrosiva e antioxidante; previne a ferrugem para aplicação em superfícies internas e externas em embalagens de 3,6 litros.	20	R\$ 101,00	PROPRIA
18	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
18	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
19	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Fundo selador acrílico, cor branca, para superfícies em preparação da base para receber pintura acrílica com antimofo, antiespumante, conservantes e agentes de proteção com aplicação mínima de 250m² por demão, embalagens de 18 litros	20	R\$ 76,00	TINSUL
19	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
19	3	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP				
20	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Massa multiuso para tudo indicada para acabamento de superfícies em madeira, alvenaria e gesso com antimofo e secagem rápida de 1º, comprovado por certificação do fabricante, em embalagens de 340 gramas.	15	R\$ 22,00	TINSUL
20	2	MARE TINTAS LTDA				
20	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
21	1	BS COLORS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Massa corrida para paredes internas e teto com antimofo rendimento mínimo de 40m², por demão, 1º linha comprovado por certificação do fabricante, embalagens de 18 litros.	20	R\$ 52,00	TINSUL
21	2	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME				
21	3	MARE TINTAS LTDA				
22	1	J J VITALLI	Rolo de espuma 15 cm	50	R\$ 6,99	Roma
22	2	MARE TINTAS LTDA				
22	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
23	1	J J VITALLI	Rolo de lã para pintura de 10cm	100	R\$ 11,36	Roma



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

23	2	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
23	3	CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA				
24	1	J J VITALLI	Rolo de lã para pintura de 15cm	100	R\$ 16,99	Roma
24	2	MARE TINTAS LTDA				
24	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
25	1	J J VITALLI	Pincel de 3"	30	R\$ 11,99	Roma
25	2	MARE TINTAS LTDA				
25	3	CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA				
27	1	J J VITALLI	Garfos	50	R\$ 7,44	Roma
27	2	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
27	3	CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA				
28	1	J J VITALLI	Bandeja preta pequena	20	R\$ 7,99	Roma
28	2	MARE TINTAS LTDA				
28	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				
29	1	J J VITALLI	Bandejas preta grande	20	R\$ 9,99	Roma
29	2	MARE TINTAS LTDA				
29	3	PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Rua Primo Reolon, sem nº, Bairro Industrial, no horário de funcionamento da repartição das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:15, em dias úteis.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de empenho, salvo outro prazo específico pela administração em razão da urgência justificada.

5.3. O recebimento dos produtos será precedido de conferência quantitativa e qualitativa por parte dos servidores designados, que atestarão o cumprimento das exigências estabelecidas; Caso seja constatado



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

qualquer tipo de não conformidade (danos, vencimento, especificações incorretas, etc.), o material será recusado, devendo ser substituído pela contratada no prazo de 10 dias úteis, sem ônus para a Administração.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- I) Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial da ata;
- II) Multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total da ata;
- III) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A gestão do contrato será realizada:

Fiscal: Marcos Antônio Alves – Coordenador Geral de Limpeza Pública

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) Jaime José Vitalli, CPF nº 460.209.260-87, Carteira de Identidade 7023644185, representando, conforme instrumento de procuração, a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Espumoso, em 15 de outubro de 2025.

GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:0852283
9972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972
Dados: 2025.10.16 09:24:09
-03'00'

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

JAIME JOSE
VITALLI:46
020926087

Assinado de forma
digital por JAIME
JOSE
VITALLI:46020926087
Dados: 2025.10.17
10:12:31 -03'00'

J. J. VITALLI
CNPJ 08.658.622/0001-13
JAIME JOSÉ VITALLI
CPF 460.209.260-87